



EMBAIXADA DO BRASIL EM TÓQUIO

EDITAL nr. 03/2019

A Embaixada do Brasil em Tóquio faz saber aos interessados, por meio da Comissão de Seleção designada pelo Chefe da Chancelaria, que realizará processo seletivo para a contratação temporária de um (1) Auxiliar Administrativo, na forma do Decreto nº 1.570, de 21/07/95 e da Portaria de 12/09/95 do Ministro de Estado das Relações Exteriores, e consoante às normas do presente Edital.

1. Regime da Contratação

Auxiliar Administrativo é o empregado contratado localmente para prestar serviços administrativos na Embaixada do Brasil em Tóquio. As relações trabalhistas do Auxiliar Administrativo são regidas pela legislação trabalhista do Japão.

Os requisitos mínimos para se candidatar à vaga são:

- Fluência em japonês e conhecimentos que permitam a execução de sua função em pelo menos um dos seguintes idiomas: português ou inglês;
- Diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Comprovação de residência regular no Japão e permissão para exercer atividade remunerada;
- Disponibilidade para iniciar suas funções na Embaixada do Brasil em Tóquio imediatamente;
- Para candidatos brasileiros, apresentação de prova de quitação das obrigações eleitorais e, no caso de candidatos de sexo masculino, do Serviço Militar;
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública;
- Apresentação de atestado de bons antecedentes ou documento equivalente (carta de recomendação de empregador anterior);
- Apresentação de atestado médico que comprove aptidão física e mental.

2. Para efeito de pré-seleção, pede-se que os interessados enviem “Curriculum Vitae” com foto e, no caso de brasileiros, cópias das páginas 1, 2 e 3 do passaporte, bem como cópia da página em que consta o visto japonês, para o seguinte endereço:

Embassy of Brazil – Embaixada do Brasil
Setor de Administração
(Processo Seletivo - Auxiliar Administrativo Temporário)
2-11-12 Kita-Aoyama, Minato-ku,
Tokyo, 107-8633

3. Só serão aceitos os “Curricula Vitae” recebidos na Embaixada até às 17:00 horas do dia 25 de março de 2019.

4. Seleção Prévia

À vista dos documentos encaminhados, será realizada seleção prévia dos candidatos aptos a participar do processo seletivo.

5. Seleção

Os candidatos cujas inscrições forem aceitas na seleção prévia serão submetidos a avaliações escritas e entrevistas em datas e horários a definir.

6. Resultado e prazo de validade do processo seletivo.

Os candidatos selecionados serão informados do resultado até 30 de abril de 2019. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de divulgação do seu resultado final. Os candidatos considerados aptos poderão ser convocados quando da existência de vaga na categoria de emprego a que se candidataram, dentro do período de validade mencionado.

7. Remuneração

Além do salário mensal de ¥ 302.680,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta ienes), a Embaixada pagará a parcela que compete ao empregador relativa ao seguro contra acidentes no local de trabalho e desemprego, à previdência social (Kokumin Nenkin) e ao seguro de saúde (Kokumin Kenkou Hoken). Não serão pagos abonos e nenhum tipo de gratificação, tais como vale-transporte, auxílio-família e auxílio-aluguel.

8. Contratação.

A contratação do candidato aprovado será efetivada após a divulgação do resultado final do processo seletivo, no site da Embaixada.

9. Disposições Gerais.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, dos prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou não satisfizer as condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, a critério da Comissão de Seleção.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (03) 3405-8076.

Tóquio, em 11 de março de 2019.

Eduardo Paes Saboia
Embaixador